



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CREF13/BA-SE
13ª REGIÃO/BA-SE – LEI 9696/98



PORTARIA Nº 91/2013

Estabelece o percentual do reajuste concedido aos empregados do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região - CREF13/BA-SE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA-SE, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do seu art. 40, III.

CONSIDERANDO a pertinência em possibilitar aos empregados a manutenção do poder de compra de seus vencimentos;

CONSIDERANDO o percentual de ajuste recomendado pelo sindicato da categoria, no Estado da Bahia, com base no **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de doze meses**, acumulado até abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - estabelecer reajuste linear, a todos empregados do CREF13/BA-SE, no percentual de 7,16 (quatro vírgula oitenta e oito por cento), aplicado a partir do salário referente ao mês de maio de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Salvador, 10 de maio de 2013.

**PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA
PRESIDENTE DO CREF 13/BA-SE
CREF 000481-G/BA**